

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

**Lei Municipal de Criação n° 193/2015
Bom Jardim de Goiás**

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 039/2023.

Bom Jardim de Goiás – Goiás, 01 de junho de 2023.

*“Dispõe das análises de impugnações,
indeferimento e deferimento das Inscrições da Eleição do
Conselho tutelar e dá outras providências, BOM JARDIM
DE GOIÁS- GOIÁS.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BOM JARDIM DE GOIÁS - GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais
e constitucionais, conferidas por Lei Municipal e Constituição Federal, e após reunião realizada
no dia 18 de maio de 2023, conforme Ata n° 107/2023;

DEFERE:

Art. 1º – As inscrições apresentadas, sendo o total de 10 (dez), a saber: ELENICE MARQUES
DOS SANTOS VERÍSSIMO, CPF: 574.815.396-34, VALDIVINA ROBERTA DAS DORES;
CPF: 469.549.291-15; MARTA REGINA GONÇALVES, CPF: 865.367.646-49; NAILDA
MARQUES DE ARAUJO, CPF: 887.559.591-72; ROSANGELA RODRIGUES MARTINS DA
SILVA, CPF: 016.996.711-50; WILHAN SANTOS DE MORAIS, CPF: 014.921.881-82; ELIS
REGINA SILVA COSTA, CPF: 476.977.411-72; GLAUCIELHA DESMAN SANTANA
SILVA, CPF: 924.340.021-53; SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA, CPF: 022.577.841-62;
DANIELLA ARANTES RIOS, CPF: 702.298.801-34.

Art. 2º - Esta Resolução possui (02) duas laudas e entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n° 193/2015

Bom Jardim de Goiás

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AO 01 DIA DO MÊS
DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

Raimundo Neves dos Santos

Presidente do CMDCA